

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI Nº 1.777/2005

Autoriza o Poder Executivo a
abrir Crédito Especial no valor
de R\$ 50.000,00.

ANACLETO MILISZEWSKI, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de
R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), destinados para atender despesas nas seguintes
dotações orçamentárias:

06 – SEC. APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.05 – Gastos na Educação – Rec .Próprios art. 212

12 – EDUCAÇÃO
361- ENSINO FUNDAMENTAL
047 - ENSINO REGULAR

1.033 – Projeto Construção Salas de Aula

3.4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
3.4.4.9.0.51.99.00 – Outras Obras e Instalações
3.4.4.9.0.51.99.02 - Construção Salas de Aula

R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com
recursos proveniente da receita a maior, verificada no presente exercício.

17/06/05



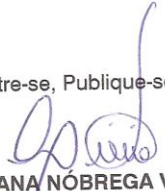
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 22 de agosto de 2005.


ANACLETO MILISZEWSKI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


LUCIANA NÓBREGA VIEIRA
Secretária Chefe do Gabinete